



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
Comissão Processante proc. Nº 140/2019

MANDATO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão processante, no uso de suas atribuições Legais, Intima o senhor **MÁRCIO SCHULTZ, OAB/RO 8.761**, para atuar no presente feito como ADVOGADO DATIVO, a fim de representar e promover a defesa técnica do Prefeito Denunciado, concedendo-lhe o **prazo legal de 05 (cinco) dias para apresentação de razões finais**, conforme previsão do art. 70, inciso V, da LOM.

Campo Novo de Rondônia, 02 de dezembro de 2019.

Rondinério Pascoal Casula
Presidente